



Estado do Rio Grande do Sul

CAMARA DE VEREADORES DE IVORÁ

DECRETO LEGISLATIVO 002/2025

*DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO E A
APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS SENHORES
ADEMAR VALENTIN BINOTTO E IVAIR
CARLOS BARICHELO MAZIERO, RELATIVAS
AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020*

A Câmara Municipal de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Parecer Prévio nº 21.654 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, resolve:

Art. 1º - Ficam **aprovadas** as contas do Poder Executivo Municipal de Ivorá, referentes ao exercício de 2020, sob a responsabilidade do Sr. **ADEMAR VALENTIM BINOTTO e IVAIR CARLOS BARICHELO MAZIERO**, Processo nº 000584-02.00/20-0, **prevalecendo** o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nº 21.654.

Art. 2º Participaram da votação os seguintes vereadores, compondo o quórum legal de julgamento:

- ACEMAR MENEGUETTI PASE;
- ANA PAULA SALLES CHEROBINI;
- ANGELO FREO SIMONETTI;
- CRISTIANE BERTOLDO MORO;
- EDER GUBIANI LONDERO;
- JUSSARA PASE MORO;
- NEIMAR BOTTEGA;
- TIAGO CALLEGARI TONEL.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivorá, aos vinte e oito dias do mês julho de 2025.

Ivaír C.B. Maziero
IVAIR CARLOS BARICHELO MAZIERO

Presidente

Registre-se e Publique-se

TIAGO TONEL
TIAGO CALLEGARI TONEL

Secretário

APROVADO
Em 28/07 / 2025